



CONTRATO nº 02/IPREM/2022
PROCESSO nº 6310.2022/0000712-3
CONTRATO PRODESP nº PD022031

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM E DE OUTRO A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.”

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo por meio da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.109.087/0001-01, com sede na capital de São Paulo, à Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, neste ato representada por sua Superintendente, **Senhora MARCIA REGINA UNGARETTE**, nomeada conforme Título nº 138-PMSP, publicado no Diário Oficial da Cidade de 27/08/2019, adiante designado **CONTRATANTE**, portadora do RG nº 12.793.891-6 Campinas/ SP, inscrita no CPF/MF nº 102.109.148/07, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, 240, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, declarada nos autos do processo nº **6310.2022/0000712-3**, acordam entre si, o presente contrato, visando à prestação de serviços de informática, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela **CONTRATADA**, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (**Anexo I**), na “Especificação de Serviços e Preços” nº **E00220041 (Anexo II)**.

II – DO REGIME E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Os serviços serão prestados na forma e condições estabelecidas no **Anexo II - “Especificação de Serviços e Preços”**, sob regime de empreitada por preço



global, que contém sua descrição, detalhamento, condições, forma e prazo de execução.

- 2.2. As decisões relativas aos serviços solicitados pela **CONTRATADA**, deverão ser definidas pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, ocorrerá a prorrogação do prazo definido para execução dos serviços na mesma proporção em que a demora de tais decisões prejudicarem o andamento normal dos trabalhos.
- 2.3. Todas as informações e comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência.
- 2.4. Os serviços reexecutados por solicitação da **CONTRATANTE**, que constituam apenas parte dos itens faturáveis, serão cobrados com base nos termos reais de execução e nos valores apontados na "**Especificação de Serviços e Preços**", desde que não se tratem de vícios resultantes da execução ou material empregado.
- 2.5. A **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** não poderão, a qualquer título, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir, alugar ou vender os sistemas e/ou os aplicativos implantados, sem o expresse consentimento do respectivo proprietário identificado na "**Especificação de Serviços e Preços**".

III – DO VALOR

- 3.1. O valor estimado do presente contrato é de : **R\$ 4.926.518,08 (Quatro milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos)**, para exercício de 2022, correndo a despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 3.3.90.39.00, Elemento Econômico 79, Categoria Funcional Programática 03.10.09.122.3024.2100.
- 3.2. Este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangido, e caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aptos a suportar as despesas daquele exercício a **CONTRATANTE** deverá formalizar a devida redução, com adequação dos serviços contratados.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 09/10
Responsável: _____



IV – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

- 4.1. O contrato será reajustado anualmente, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 27.133 de 26/06/1987, de acordo com a fórmula abaixo:

Onde:

- R** = Parcela de Reajuste;
- Po** = Preço Inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC / IPCo** = Variação do IPC-FIPE – Índice de Preço do Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.
- 4.2. Na hipótese de superveniência de disposição em Lei, permitindo a aplicação de reajustamento de preço em periodicidade inferior à prevista no item 4.1, serão obedecidas as condições que a Lei então vigente estabelecer.
- 4.3. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 4.1 supra, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou, no caso de não determinação deste, será escolhido índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos da **CONTRATADA**.
- 4.4. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, após a data de aceitação da “**Especificação de Preços e Serviços**”, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Artigo 65, § 5º, Lei Federal 8.666/93).

V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema de Administração Financeira de Estados e Municípios – SIAFEM, na Unidade Gestora 513184/51085, Conta Única ou através de depósito em Conta Corrente nº 139595-5, Agência 1897-X, do Banco do Brasil (Decreto nº 55.357 de 18/01/2010), no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26/03/99), contados da data de entrega da nota fiscal/fatura dos serviços prestados diretamente pela PRODESP.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 05/98
Responsável: _____



- 5.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas, a **CONTRATANTE** atestará a execução dos serviços e as encaminhará ao pagamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 5.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros moratórios, na razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a data de vencimento da obrigação contratual até a data do efetivo pagamento.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da **CONTRATANTE** formalmente designado(s) até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 6.1.1. Caberá ao representante da **CONTRATANTE**, atestar a execução dos serviços relativo às notas fiscais/faturas apresentadas pela Contratada.
- 6.2. O(s) representante(s) da **CONTRATANTE** anotarão em registro próprio, juntando nos autos do processo deste contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reavaliação das falhas ou defeitos observados.
- 6.2.1. As decisões ou providências que ultrapassem sua competência serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.
- 6.3. A **CONTRATADA** designará formalmente preposto(s) para representá-la na execução deste contrato.
- 6.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

VII - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 09/10
Responsável: _____

Handwritten signature and initials in blue ink.



VIII – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prover os serviços ora contratados, de acordo com o estabelecido na “**Especificação de Serviços e Preços**”, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.
- b) Manter a **CONTRATANTE** permanentemente informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.
- c) Desenvolver seus serviços em regime de integração e colaboração com a **CONTRATANTE**.
- d) Manter sigilo sobre as informações processadas.
- e) Responder por quaisquer despesas que decorram da prestação dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais, custos com transportes de pessoal, equipamentos e materiais, sendo ainda responsável por quaisquer outros custos decorrentes da execução do contrato.
- f) Propor à **CONTRATANTE** novos sistemas e tecnologias com vistas ao atendimento das demandas atuais e futuras em função dos objetivos e metas destas.
- g) Manter em perfeito estado de funcionamento, os equipamentos de sua propriedade, para entrada, saída e transmissão de dados.
- h) Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional.
- i) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecidas na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho.

Contrato de acordo com

Parecer Referencial nº 03/18

Responsável: _____



- l) Afastar todo empregado que, a pedido da **CONTRATANTE** e em comum acordo com a **CONTRATADA**, proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral.
- m) Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços e forma definidos na "**Especificação de Serviços e Preços**", no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e demais despesas de qualquer natureza.
- n) Assegurar à **CONTRATANTE** o direito de uso dos programas (softwares) por ela implantados e instalados.
- o) Garantir a execução dos serviços e produtos em relação aos trabalhos objeto deste contrato, para adequado funcionamento durante o prazo de validade.

8.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato.
- b) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Acompanhar a execução dos serviços no seu respectivo detalhamento.
- d) Atestar a prestação dos serviços relativos às faturas e encaminhá-las para pagamento, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua apresentação.
- e) Facilitar à **CONTRATADA**, o acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente a implantação ou manutenção dos serviços.
- f) Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da **CONTRATADA**, levantamentos de informações pertinentes aos serviços, fixação de diretrizes necessárias à definição e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.
- g) Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade, dentro dos prazos e padrões previstos, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos.
- h) Não divulgar, reproduzir ou copiar, ceder ou transferir programas (softwares) e os materiais a ele vinculados que estejam em seu poder, sem prévio consentimento da **CONTRATADA**.
- i) Observar rigorosamente as recomendações da **CONTRATADA**, para manutenção e bom estado de funcionamento dos equipamentos e programas (softwares).

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 03/100
Responsável: _____

3 X



- j) Usar, exclusivamente para suas atividades, os equipamentos colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, vedando a utilização por ou para terceiros, bem como controlar o acesso aos mesmos equipamentos.
- k) Não ceder, emprestar ou transferir para outros locais, a qualquer título, os equipamentos, programas (softwares), móveis e utensílios colocados à sua disposição pela **CONTRATADA**, sem o expreso consentimento desta.

IX – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a guarda, a conservação e controle dos “equipamentos”, “softwares”, “meios de comunicação”, e/ou “componentes alocados” colocados à disposição pela **CONTRATADA**, contra os riscos de furto, roubo, destruição, extravio, incêndio, desabamentos, danos decorrentes de uso indevido, ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização, a preços de mercado. Tratando-se de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

9.1.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, em especial a identificação de softwares não autorizados nos equipamentos colocados à sua disposição.

- 9.2. A **CONTRATANTE** é responsável pela legalidade ou correção das informações ou definições prestadas à **CONTRATADA**, destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

X - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA**, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, ensejará a sua rescisão, nas hipóteses estabelecidas no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, da mesma lei.

- 10.2. As multas a que se referem os dispositivos legais retro citados serão descontadas do primeiro pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou recolhida através de guia própria ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

XI - DA RESCISÃO E PENALIDADES

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 03/70
Responsável: _____



- 11.1. A ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, incisos I a XI da Lei federal nº 8.666/93 e no artigo 76, incisos I a XIII da Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, ensejará a rescisão do contrato com as consequências definidas no artigo 80 e 78 das mesmas leis, respectivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.2. Nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93 e incisos XIV a XVIII do artigo 76 da Lei Estadual nº 6.544/89, observar-se-á o disposto no § 2º, dos artigos 79 e 77 das citadas leis, respectivamente.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Sistemas - Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na “**Especificação de Serviços e Preços**”, ficando no entanto assegurado ao **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o direito de uso desses sistemas enquanto existirem serviços que viabilizem a sua utilização.
- 12.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar na nota fiscal ou fatura os serviços de informática prestados, com inteira observância da legislação previdenciária atinente à espécie.
- 12.3. A **CONTRATANTE** não deverá promover a devida retenção e o recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) sobre o valor dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, tendo em vista que a **CONTRATADA** não presta serviços mediante cessão de mão de obra, condição essa indispensável para que haja a referida retenção, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91, com redação do artigo 23 da Lei Federal nº 9.711/98, alterada pelo §6º do art. 7º da Lei Federal nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 13.043/2014, regulamentada pelo Decreto nº 3.048/99 e pela Instrução Normativa 971/09.

Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 03/20
Responsável: _____



XIII – DO FORO

13.1. O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da Capital do Estado de São Paulo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

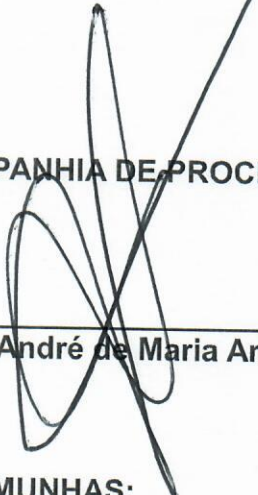
São Paulo, 20 de abril de 2022.

ESTADO DE SÃO PAULO, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM



MARCIA REGINA UNGARETTE
Superintendente

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP



Carlos André de Maria Arruda



BENÍCIO MARQUES DE MELO FILHO
Matr. 10.423-1

Benício Marques de Melo Filho

Coordenador de
Negócios

TESTEMUNHAS:


Nome: Carolina O. Costa
RG: 38.782.241-0



Nome: Andréia Albertina Rocha
RG: 14.599.000


Contrato de acordo com
Parecer Referencial nº 02/23
Responsável: _____

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0220041**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **PD022031**, firmado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**.

1. OBJETO

Digitalização

2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Solução que contempla o serviço de digitalização de páginas, com certificação digital, respeitando a ICP-Brasil, Incluindo a organização do acervo, a retirada dos originais para digitalização e a devolução desses.

Importante: Segundo o artigo 5º do Decreto 10.278/2020, que regulamenta as Leis 13.874/2019 e 12.682/2012, os originais digitalizados com certificação digital, cujo processo respeite a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e demais disposições do decreto, possuem os mesmos efeitos legais dos originais físicos.

2.1. Digitalização

A Digitalização engloba: retirada, organização, digitalização com certificação digital e a devolução dos documentos originais no mesmo local de retirada.

2.1.1. Atividades previstas**2.1.1.1. Retirada e organização**

- Digitalização FRENTE E VERSO com Certificação Digital;
- Fornecimento da Plataforma Online para Consulta;
- Solicitação de Documentos - média de 600 em todo período;
- Armazenamento Físico das Caixas



2.1.1.2. Digitalização com certificação digital

- serviço de transformação de documentos físicos nos tamanhos A2, A3 ou A4 em documentos digitais:
 - arquivos de imagem de computador com no mínimo 300 dpi's;
 - em preto e branco, escala de cinza ou colorido;
 - formato PDF/A localizáveis/rastreáveis através de índices de pesquisa (indexação) e com certificação digital;
 - as digitalizações serão transmitidas de acordo com o estabelecido na operacionalização do contrato.

2.1.1.3. Devolução dos documentos originais

Os documentos originais serão devolvidos no mesmo local da retirada após a digitalização.

Ao final do contrato, as caixas de documentos físicos armazenadas serão entregues à CONTRATANTE no mesmo local de retirada e os documentos digitalizados com certificação digital serão transmitidos de acordo com o estabelecido na operacionalização do contrato.

2.2. Recursos adicionais**2.2.1. Plataforma documental como serviço**

- Disponibilização da Plataforma Documental como serviço, solução online para gerenciamento das páginas digitalizadas;
 - Hospedagem gerenciada dos arquivos em servidores da CONTRATADA com fornecimento de espaço dedicado em máquinas virtuais, agregando sistema operacional, conectividade, backups, segurança lógica, climatização do ambiente, serviços de instalação dos servidores, atualizações, balanceamento de carga e acompanhamento de performance do ambiente.

2.2.1.1. Complementos**2.2.1.1.1. Guarda Física (Armazenamento) dos documentos digitalizados**

- Armazenagem de arquivo físico e conferência das caixas já digitalizadas no Local de Guarda com;



- garantia da integridade dos documentos com segurança contra incêndio, infestação de pragas ou de quaisquer elementos que possam danificá-los;
- instalações em alvenaria, situada em local servido por vias pavimentadas, sem risco de alagamentos ou inundações;
- infraestrutura de fornecimento de água, energia elétrica, e tratamento de esgoto, estando em consonância com as normas de edificação e segurança municipal e do Corpo de Bombeiros;
- serviços de fumigação, dedetização, desratização e descupinização a cada 06 (seis) meses.

2.2.1.1.2. Solicitação de documentos

- Consiste na priorização da digitalização de determinada página ou no envio à CONTRATANTE do documento físico armazenado;
- o documento físico será retirado da caixa, registrada a sua saída no Sistema de Gestão Física do acervo e encaminhado para as **dependências da CONTRATANTE**;
- Os prazos para atendimento são de 72 (setenta e duas) horas – prazo normal e 24 (vinte e quatro) horas – prazo urgente;
- Serão atendidas as solicitações feitas através do e-mail designado para tal e enviadas por funcionários autorizados da CONTRATANTE ficando vedado qualquer atendimento a solicitações de outras fontes.

2.3. Pré-requisitos

- Acervo em local acessível para retirada;
- Documentos em bom estado de conservação;
- Documentos com chave de pesquisa pré-definidos;
- Computadores com acesso à internet e navegador instalado.

2.4. Serviços fora do escopo

Fornecimento de link Internet / Intragov;

- Disponibilização de equipamentos;
- Disponibilização de sistema operacional;
- Desenvolvimento de sistemas.



3. .PRAZOS

O cronograma para a execução dos trabalhos previstos nesta ESP será estabelecido de comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula “OBRIGAÇÕES DAS PARTES” do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

4.1. DA CONTRATADA

- 4.1.1. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer evento relativo aos serviços definidos nesta ESP;
- 4.1.2. Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e em mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos;
- 4.1.3. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 4.1.4. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATANTE.

4.2. DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Assegurar a comunicação imediata à CONTRATADA de quaisquer projetos ou eventos que possam afetar os serviços definidos nesta ESP;
- 4.2.2. Manter, durante todo período de contratação, as condições estipuladas;
- 4.2.3. Designar as pessoas responsáveis como interlocutores, autorizados para o relacionamento com a CONTRATADA;
- 4.2.4. Manter contratado, às suas expensas acesso à Internet;



4.2.5. Disponibilização do acervo em local acessível para retirada;

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em: **R\$ 4.926.518,08 (Quatro milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e dezoito reais e oito centavos)**, tendo como data base de referência o **fevereiro/2022** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

item	Itens da Esp	Unidade	Qtde Meses	Qtde mensal Prevista	Qtde total Prevista	Valor Unitário	Valor Mensal Previsto	Valor Total Previsto
5.1	Digitalização							
5.1.1	Digitalização do Acervo	por página	12	1.083.333	12.999.996	R\$0,36	R\$ 389.999,88	R\$ 4.679.998,56
5.1.2	Plataforma Documental - Armazenamento Online	por página armazenada / mês	1	1.083.333	1.083.333	0,002	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
			1	2.166.667	2.166.667		R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
			1	3.250.000	3.250.000		R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
			1	4.333.333	4.333.333		R\$ 8.666,67	R\$ 8.666,67
			1	5.416.667	5.416.667		R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
			1	6.500.000	6.500.000		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
			1	7.583.333	7.583.333		R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67
			1	8.666.667	8.666.667		R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
			1	9.750.000	9.750.000		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
			1	10.833.333	10.833.333		R\$ 21.666,67	R\$ 21.666,67
			1	11.916.667	11.916.667		R\$ 23.833,33	R\$ 23.833,33
			1	13.000.000	13.000.000		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
5.1.3	Caixas - Armazenamento Físico - 20kg	por caixa 20kg / mês	12	2.167	26.004	R\$2,88	R\$ 6.240,96	R\$ 74.891,52
5.1.4	Solicitação de Documentos	por documento solicitado	6	100	600	R\$4,38	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
Valor Total Previsto para 12 meses ==>								R\$ 4.926.518,08

O faturamento dos subitens será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês.

Serão emitidas Notas Fiscais Eletrônicas e enviadas, automaticamente, pelo sistema das Prefeituras (Taboão da Serra e São Paulo), sendo que para os serviços prestados em Taboão da Serra, serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no sistema de contratos da Prodesp, e para os serviços prestados em São Paulo, para o e-mail cadastrado junto àquela Prefeitura.

Recebidas as Notas-Fiscais Eletrônicas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Eletrônicas.




6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A ESP terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta ESP são válidos por **90 (noventa) dias** após a data de sua emissão.

8. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Benício Marques de Melo Filho
Endereço : Rua Águeda Gonçalves, 240- Taboão da Serra - SP
Telefone : (11) 2845-6333
E-mail : bmelo@sp.gov.br

BENICIO MARQUES DE MELO FILHO
Matr. 10.423-1

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Silvio Rodriguez
Endereço : Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra - SP
Telefone : (11) 2845 6740
E-mail : srorodriguez@sp.gov.br

De acordo

CONTRATANTE

Nome: _
Cargo:

Emissão: 21/02/2022



PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0220041

CONTRATO PD022031

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

Item	Itens da Esp	Unidade	Qtde Meses	Qtde mensal Prevista	Qtde total Prevista	Valor Unitário	Valor Mensal Previsto	Valor Total Previsto
5.1	Digitalização							
5.1.1	Digitalização do Acervo	por página	12	1.083.333	12.999.996	R\$ 0,36	R\$ 389.999,88	R\$ 4.679.998,56
			1	1.083.333	1.083.333	R\$	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
			1	2.166.667	2.166.667	R\$	R\$ 4.333,33	R\$ 4.333,33
			1	3.250.000	3.250.000	R\$	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
			1	4.333.333	4.333.333	R\$	R\$ 8.666,67	R\$ 8.666,67
			1	5.416.667	5.416.667	R\$	R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
			1	6.500.000	6.500.000	R\$	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
			1	7.583.333	7.583.333	R\$	R\$ 15.166,67	R\$ 15.166,67
			1	8.666.667	8.666.667	R\$	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
			1	9.750.000	9.750.000	R\$	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
			1	10.833.333	10.833.333	R\$	R\$ 21.666,67	R\$ 21.666,67
			1	11.916.667	11.916.667	R\$	R\$ 23.833,33	R\$ 23.833,33
			1	13.000.000	13.000.000	R\$	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
5.1.2	Plataforma Documental - Armazenamento Online	por página armazenada / mês				0,002		
5.1.3	Caixas - Armazenamento Físico - 20kg	por caixa 20kg / mês	12	2.167	26.004	R\$ 2,88	R\$ 6.240,96	R\$ 74.891,52
5.1.4	Solicitação de Documentos	por documento solicitado	6	100	600	R\$ 4,38	R\$ 438,00	R\$ 2.628,00
Valor Total Previsto para 12 meses ==>								R\$ 4.926.518,08

3.
A